



Lei 548/97

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 011/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 452/97, de 05 de Março de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

DATA DO DOCUMENTO - 05 de Março de 1997.

REMETENTE - Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Concede reajuste nos salários, vencimentos e gratificações dos servidores investidos nos Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e outras providências.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº 05/97,

DE 06 DE MARÇO DE 1997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos o dever de apresentar para apreciação de Vossas Excelências, os Projetos de Lei Nº 452/97 e 453/97, respectivamente, de 05 e 06 de março do ano andante.

Necessita o Município da estrutura administrativa pública funcionando com certa regularidade, objetivando o equilíbrio na assistência aos Municípes e demais contribuintes que procuram a Municipalidade para a solução de seus problemas.

Face a este fato, precisa que a equipe de servidores, principalmente, que estão na linha de frente, sejam atuantes e solucionem as questões a eles encaminhadas e, em contrapartida, necessitam receber salários que compensem as suas atuações.

Quanto às concessões indenizatórias de viagens realizadas por funcionários à serviço, temos a necessidade de uma regulamentação total e objetiva como consta no Projeto de Lei Nº 453/97. Atendendo às necessidades dos servidores e a transparência da legalidade.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



José Chaves Guterres
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 452/97, DE 05 DE MARÇO DE 1997

Concede reajuste nos salários, vencimentos e gratificações dos servidores investidos nos Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos reajuste nos salários, vencimentos e gratificações dos servidores investidos nos cargos comissionados e funções gratificadas, de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1.997.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 05 de março de 1.997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 452/97
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	REF.	VALÔRES (R\$)	
		SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
CHEFE DE GABINETE	CC-1	350,00	350,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	350,00	350,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	350,00	350,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-1	350,00	350,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	175,00	175,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-3	90,00	90,00
CHEFE DE UNID. ADMINISTRAT.	CC-3	90,00	90,00
SECRETÁRIA DO PREFEITO	CC-3	90,00	90,00

PALÁCIO TAMARINDO - RUA PE. CLICÉRIO 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - FONE - (088) 424-1091 - FAX - (088) 424-1299

João Soares Guerreiro
Pref. Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 452/97
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	REF.	VALÔRES (R\$)
ADMINISTRADOR DE UNID.OPERACIONAL SERVIÇO A	FG-1	110,00
ADMINISTRADOR DE UNID.OPERACIONAL SERVIÇO B	FG-2	100,00
ADMINISTRADOR DE UNID.OPERACIONAL SERVIÇO C	FG-3	90,00
ADMINISTRADOR DE UNID.OPERACIONAL SERVIÇO D	FG-4	80,00

Joel Chaves Guerreiro
Joel Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CGC 69 727 899/0001-45 — CGF 06 920 496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 011/97

RELATOR: Francisco Hilário de Oliveira

ASSUNTO: Concede aumento aos servidores de cargos comissio
nados.

PARECER Nº 002/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 452/97, que concede reajuste nos salários, vencimentos e gratificações dos servidores investidos nos cargos comissionados, funções gratificadas e dá outras providências.

O Projeto em análise visa corrigir uma distorção grande, no que tange aos vencimentos, salários e gratificações dos servidores que exercem atividades comis
sionadas, que não têm horários a cumprir, muitas vezes ex
trapolam as 12 (doze) horas de serviços, são verdadeiros soldados da administração municipal.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.

Francisco Hilário de Oliveira

Francisco Hilário de Oliveira

Relator



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C G C 69 727 899 / 0001 - 45 — C G F 06 920 496 - 9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte - Ce.

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e
recomenda o parecer do seu relator.

C. F. O.

Francisco Marcos Moreira

Francisco Marcos Moreira

Presidente

Aragaci Monteiro Chaves

Aragaci Monteiro Chaves

Vice-Presidente

Francisco Hilário de Oliveira

Francisco Hilário de Oliveira

Relator



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 14 DE 03 DE 1997
 REFERENTE a votação única do Projeto de Lei nº 452/97
 RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 452/97, de 05 de
março de 1997, de autoria do Projeto Municipal, que
concede reajuste nos salários, vencimentos e gratificações
dos servidores investidos nos Cargos Comissionados, Fun-
ções Gratificadas e das outras providências.

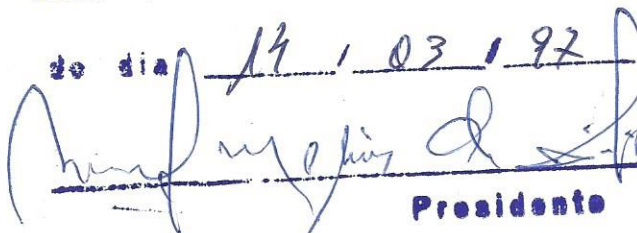
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral			X	
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros	X			
05. Fca. das Chagas Maia Moreira			X	
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana				X
09. José Rosendo Freire		X		
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira		X		
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APROVADO por 08 votos a favor, 02 votos contra, 02 abstenções

1ª Discussão - Sessão Ordinária

de dia 14 / 03 / 97


Presidente